



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.496/11**

**Declara de Utilidade Pública a entidade Liga Municipal de Capoeira de Suzano – LMCS.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 038/2011)

**O VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a entidade Liga Municipal de Capoeira de Suzano – LMCS, devidamente registrado no dia 30 de julho de 2002 perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 42351, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.240.035/0001-11 e com Cadastro Municipal Pessoas Jurídica de Suzano sob nº 25.906, com sede na Rua dos Lírios, nº 125, do bairro Jardim Recreio das Palmas, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, Suzano, SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de julho de 2011, 62º da Emancipação Político Administrativa.

**WALTER ROBERTO BIO** Prefeito Municipal em Exercício

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração